Orientação para apresentação de

EMENDAS PARLAMENTARES

ao orçamento de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Orientação para a apresentação de emendas parlamentares ao orçamento de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

Apresentação 7

Orientações Importantes 9

Descrição dos Programas e Projetos 15

Educação Básica 15

Plano de Ações Articuladas (PAR) 16

Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) 19

Caminho da Escola (ônibus e bicicletas escolares) 21

Mobiliários e Equipamentos Escolares 25

Instrumentos Musicais 27

Brinquedos e Materiais Escolares 29

Formação de Professores 32

Educação Digital: equipamentos de tecnologia para uso pedagógico 33

Infraestrutura para a Educação Básica 37

Construção e ampliação de unidades de educação infantil 38

Construção de escolas de ensino fundamental ou médio 43

Reforma e ampliação de unidades de ensino existentes 47

Ampliação – Construção de quadras e coberturas de quadras 50

Educação Especial 53

Apoio a Despesas de Custeio do Transporte Escolar 56

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA 59

Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica 60

Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica 63

Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica 64

Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica 66

Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica 67

Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica 68

EDUCAÇÃO SUPERIOR 71

Reconstrução e Modernização do Museu Nacional 72

Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior 73

Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior 74

Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior 75

Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior 76

Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior 77

Assistência ao Estudante das Instituições Federais de Ensino Superior 79

Projetos de Extensão e Promoção da Acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior 81

Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) 85

Funcionamento dos Hospitais Universitários Federais 87

ANEXOS 90

Anexo I – Resumo das Ações e Programas 91

Anexo II – Códigos de subtítulo ou localizador de gasto 101

Anexo III – Unidades Orçamentárias dos Institutos Federais 102

Anexo IV – Unidades Orçamentárias das Universidades Federais .. 105

Anexo VI – Orientações para o preenchimento do formulário de emenda ao Orçamento de 2020 111

APRESENTAÇÃO

O compromisso do Ministério da Educação (MEC) com a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino encontra-se alinhado com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como refletido em programas e projetos passíveis de serem contemplados em emendas parlamentares.

Nesse sentido, para o ano de 2020, os (as) parlamentares poderão utilizar esta Cartilha para orientação quanto aos programas e projetos do MEC que podem ser objetos de emendas relacionados com a educação básica, educação profissional e tecnológica e educação superior, e com suas modalidades: Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Esses programas e ações englobam, no âmbito da educação básica, transporte escolar; reforma, ampliação e construção de creches e escolas urbanas e rurais; aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais escolares; além de brinquedos pedagógicos e tecnologias de informação e comunicação (TICs), entre outros.

No âmbito da educação superior e da educação profissional e tecnológica, destacam-se os programas de assistência ao educando, na perspectiva de apoiar a permanência de alunos de baixa renda nos cursos de educação profissional e superior. Destacam-se também a reestruturação e a modernização de universidades, institutos e hospitais universitários federais, visando à melhoria de seu funcionamento.

A expectativa deste Ministério é de que a destinação de emendas parlamentares favoreça o alcance das metas do PNE, tendo como enfoque a ampliação das ações educacionais, fortalecendo a escola pública e oferecendo melhores condições para a educação de crianças, jovens e adultos.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

De acordo com as orientações da Agência Senado, as emendas apresentadas ao Orçamento Geral da União – Lei Orçamentária Anual (LOA) – são propostas por meio das quais os parlamentares podem indicar a alocação de recursos públicos para atender as demandas sociais e honrar compromissos assumidos para seu mandato. As emendas ao orçamento são subordinadas a normas rígidas quanto ao seu conteúdo e objetivos, como as estabelecidas desde a Constituição Federal de 1988 até as resoluções do Congresso Nacional.

O objetivo desta Cartilha de *Orientação para apresentação de emendas parlamentares ao orçamento 2020* é promover a cooperação entre os poderes Executivo e Legislativo, orientando os parlamentares quanto aos programas e projetos do Ministério da Educação (MEC) que poderão ser objeto de emendas relacionadas com a educação básica, educação profissional e tecnológica e educação superior, inclusive no que tange à indicação das ações orçamentárias a serem objeto da emenda.

Vinculação com o PPA e a LDO

A emenda ao orçamento que propõe acréscimo ou inclusão de dotações só poderá ser aprovada se estiver compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020.

Priorização de projetos e programas

Os programas e projetos estratégicos do MEC que poderão ser objeto de emendas estão relacionados nesta Cartilha conforme o nível: educação básica, educação profissional e tecnológica, e educação superior, considerando-se as suas modalidades: Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

No caso das emendas destinadas aos municípios e às secretarias estaduais de educação, destacamos a importância da articulação entre os parlamentares e as entidades beneficiadas para que a destinação dos recursos seja realizada de acordo com as prioridades definidas por esses entes no Plano de Ações Articuladas (PAR).

Ações orçamentárias

Não se deve utilizar ações orçamentárias abrangentes para despesas que possuem ações específicas. Conforme preconiza a LDO, "(...) as atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora". A fim de facilitar a elaboração de emenda, para cada iniciativa/programa detalhados nesta Cartilha, indicamos a vinculação orçamentária adequada, considerando a seguinte estrutura:

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
XX	26XXX	12	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
Código da esfera orçamentária indicada na descrição do programa	Código da unidade orçamentária indicada na descrição do programa	Educação	Código da subfunção indicada na descrição do programa	Código do programa indicado na descrição do programa	Código da ação orçamentária indicada na descrição do programa	Código de subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Chamamos atenção para a correta indicação da vinculação orçamentária, pois qualquer equívoco no preenchimento do formulário

da proposição da emenda parlamentar pode dificultar ou mesmo impossibilitar a sua execução. Por isso, reforçamos a necessidade de se observar a programação indicada para cada um dos programas detalhados nesta Cartilha.

Algumas políticas são desenvolvidas por meio de mais de uma ação orçamentária, a depender do escopo do objeto da proposta de emenda parlamentar, como é o caso do Programa de Educação Digital: equipamentos de tecnologia para uso pedagógico, que podem ser executados tanto com a Ação 20RP (Apoio à Infraestrutura para a Educação) como com a Ação 0509 (Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica). Para melhor compreensão quanto ao escopo das ações orçamentárias indicadas nesta Cartilha, ver Anexo I.

Observações para viabilizar a execução da emenda parlamentar

Com o intuito de facilitar a execução da emenda parlamentar, recomendamos a indicação de subtítulo (localizador do gasto) de nível nacional ou estadual (conforme Anexo II). Informações mais específicas a respeito do beneficiário ou do objeto da emenda podem ser incluídas no item "Justificativa" do formulário de emenda ao Orçamento de 2020.

De acordo com o art. 71, § 5º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (PLDO 2020), as transferências decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental. Caso haja diferença entre valores de referência, pode ser que o ente beneficiado assuma essa diferença como contrapartida.

Grupo Natureza de Despesa (GND)

Código	Grupo de Natureza da Despesa (GND)
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

De acordo com o *Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2020*, despesas correntes são despesas orçamentárias para a aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Investimentos são despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Os recursos para financiamento de reformas e ampliações vêm de fontes financeiras diferentes, o que interfere no grupo natureza de despesa (GND) a ser indicado na emenda parlamentar. É considerada **custeio** toda ação de reforma, e **investimento**, toda ação de ampliação:

Reforma	Ampliação
Propostas de substituição, readequação e/ou melhorias das condições gerais do espaço educacional, incluindo acessibilidade.	Propostas de projetos que impliquem no aumento da área construída do edifício escolar.
Exemplos: pintura externa e interna, substituição de rede elétrica e hidráulica, troca de revestimentos, substituição de cobertura, substituição de esquadrias, substituição de forros etc.	Exemplos: Construção de salas de aula, sanitários, sala de professores, espaços de integração, cozinha e refeitório, biblioteca escolar, laboratórios de informática, de ciências, sala de recursos multifuncionais para a educação especial, entre outros.
Outras Despesas Correntes (Custeio) – GND 3	(Investimento) – GND 4

EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e lhes fornecer os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Atualmente, os documentos que norteiam a educação básica são a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O MEC, objetivando envidar esforços para o fortalecimento desse nível de ensino, realiza as ações descritas a seguir.

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas

redes públicas de ensino.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidados anualmente, para quatro dimensões:

1. gestão educacional;
2. formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar;
3. práticas pedagógicas e de avaliação;
4. infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Destacamos a importância da articulação entre os parlamentares e entidades beneficiadas para que a destinação dos recursos continue sendo realizada de acordo com as prioridades definidas por esses entes no PAR.

Os recursos destinados por emendas parlamentares são de fundamental importância para a execução das ações planejadas por estados, Distrito Federal e municípios dentro do programa.

A operacionalização do PAR ocorre de forma totalmente informatizada, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (SIMEC), o que, entre outras vantagens, torna todos os procedimentos necessários à sua implementação mais céleres e eficientes.

O endereço para acessar ao módulo “PAR” é o http://simec.mec.gov.br. O (a) parlamentar deve, primeiramente, solicitar acesso ao módulo “SPO Emendas Parlamentares”, no mesmo endereço. A liberação de acesso a este último módulo concederá também autorização para consulta parlamentar ao módulo PAR.

Abrangência do PAR:

Nível	Etapa	Modalidades	Ações Pedagógicas	Ações de Infraestrutura
Educação Básica	• Educação infantil • Ensino fundamental • Ensino médio	• Educação especial • Ensino tecnológico e profissional • Educação de jovens e adultos • Educação ambiental • Educação do Campo • Educação étnico-racial • Educação indígena • Educação quilombola	• Acervos bibliográficos • Formação continuada e capacitação • Jornada literária • Material didático • Material pedagógico • Material escolar • Material de consumo • Cursos EAD • Materiais esportivos	• Ampliação • Construção • Reforma • Equipamentos • Ônibus escolares • Ônibus acessível • Bicicleta e capacete • Equipamentos e kit de cozinha • Brinquedos • Quadras escolares • Equipamentos de climatização • Instrumentos musicais • Mobiliário • Computadores, projetores e tablets

Estados, municípios e o Distrito Federal podem aderir a atas de registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para adquirir uma série de itens para as suas redes de ensino. Informações sobre os itens registrados pelo FNDE (preços e fornecedores registrados, especificações técnicas e orientações para recebimento dos produtos etc.) estão disponíveis na página de Compras Governamentais do FNDE: http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos.

PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM)

Vinculação Orçamentária

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Com a crescente demanda da sociedade pelas Escolas Cívico-Militares, o MEC vem concentrando esforços coletivos e simultâneos com o Governo Federal para viabilizar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, que visa à criação de um modelo de excelência de gestão, nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, a ser disponibilizado para as escolas públicas da rede regular de ensino, de modo a contribuir para o aumento da qualidade da educação básica, nas etapas Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio. Esse modelo contará com a participação de militares, preferencialmente da reserva, que acompanharão os alunos nas perspectivas atitudinal e comportamental, de modo a promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Os recursos provenientes do MEC restringem-se à estruturação de programas no âmbito das Escolas Cívico-Militares,

não sendo considerada, no escopo do projeto, a construção de colégios militares.

Os recursos transferidos do MEC para os estados e municípios participantes do programa devem ser utilizados, exclusivamente, em despesas com:

- apoio à criação e à implementação de ações e programas voltados às Escolas Cívico-Militares;
- apoio à implementação de ações voltadas à elevação da escolaridade e da aprendizagem e à aquisição de material de consumo, entre outros;
- apoio a projetos que visem à inovação e à promoção na gestão, metodologias de ensino, tecnologias, comunicação na aprendizagem, estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos para os públicos das Escolas Cívico-Militares;
- apoio a projetos de produção e aquisição de materiais, equipamentos e sistemas para monitoramento do programa e validação do modelo proposto;
- aquisição de recursos audiovisuais e tecnológicos, bem como a estruturação de laboratórios;
- compra e utilização de equipamentos para a criação e a disseminação dos modelos de gestão das Escolas Cívico-Militares;
- definição e preparação das estruturas de gestão didático-pedagógica, administrativa e educacional;
- manutenção da infraestrutura escolar.

Para que serve:

- melhorar a qualidade de ensino nas escolas públicas de ensino regular;
- proporcionar ao aluno das escolas públicas de ensino

regular uma formação e um desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica;

• contribuir para a consecução do Plano Nacional de Educação – PNE;

• proporcionar a melhoria da sensação de pertencimento ao ambiente escolar;

• contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;

• estimular a integração da comunidade escolar;

• colaborar para a formação humana e cívica do cidadão;

• contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas;

• contribuir para a melhoria da infraestrutura escolar;

• contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar.

CAMINHO DA ESCOLA (ÔNIBUS E BICICLETAS ESCOLARES)

Vinculação Orçamentária

Ação: 0E53 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0E53	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O programa Caminho da Escola foi lançado em 2007 com o objetivo de renovar e padronizar a frota de veículos escolares, especialmente de áreas rurais. Para atendimento, especialmente, dos alunos da zona rural, o programa tem impacto positivo direto na ampliação do acesso e permanência dos alunos nas escolas. O Caminho da Escola disponibiliza, além de ônibus escolares, bicicletas com capacetes.

A descrição dos veículos disponibilizados pelo Caminho da Escola estão abaixo. Para informações sobre os valores, consultar página de Compras Governamentais do FNDE: http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais

1. Ônibus escolar
1.1. Ônibus rural escolar

Descrição	Grupo abrangência
Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4x4): para transporte de 09 passageiros adultos sentados ou 13 estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Nacional

Descrição	Grupo abrangência
Ônibus Rural Escolar – ORE 1: para transporte de até 23 passageiros adultos ou 29 estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida.	Nacional
Ônibus Rural Escolar – ORE 3: para transporte de até 40 passageiros adultos sentados ou 59 estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida.	Nacional
Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4X4): para transporte de até 23 passageiros adultos sentados ou 29 estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida.	Nacional
Ônibus Rural Escolar – ORE 2: para transporte de até 32 passageiros adultos ou 44 estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida.	Nacional

1.2. Ônibus urbano escolar acessível

Descrição	Grupo abrangência
Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA – PISO ALTO: para transporte mínimo de 23 passageiros adultos sentados ou 29 estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida.	Nacional
Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA – PISO BAIXO: para transporte, mínimo, de 16 passageiros adultos sentados ou 21 estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	Nacional

1.3. Bicicletas Escolares com Capacete

Descrição	Classificação	Equipamento obrigatório
Bicicleta Escolar Aro 20 E	Aro 20 E	Capacete Escolar Tipo A
Bicicleta Escolar Aro 26 E	Aro 26 E	Capacete Escolar Tipo B

Para que serve:

• garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes;

• contribuir para a redução da evasão escolar;

• contribuir para o acesso e permanência no espaço de aprendizagem; e

• propiciar a economicidade do gasto público e a transparência nas aquisições.

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O FNDE realiza pregões eletrônicos, na modalidade de registro de preços, para a aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, em atendimento às necessidades dos sistemas e redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Para adquirir os produtos disponibilizados pela autarquia, basta que as entidades solicitem adesão por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços (SIGARP),

e aguardem concordância dos fornecedores e autorização do Fundo.

Ressalta-se que os mobiliários e equipamentos escolares a serem adquiridos devem obedecer ao conceito de desenho universal, de modo a garantir a acessibilidade a todas as pessoas.

Para mais informações sobre os itens registrados pelo FNDE (preços e fornecedores registrados, especificações técnicas e orientações para recebimento dos produtos etc.), visitar a página de Compras Governamentais do FNDE: http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos

http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos-vigentes

Para que serve:

- proporcionar a renovação e padronização de mobiliários das escolas públicas no país;
- contribuir para a permanência dos alunos nos espaços escolares;
- contribuir para a educação de qualidade proporcionando bem-estar aos alunos; e
- contribuir para o aprimoramento dos indicadores educacionais.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

Vinculação Orçamentária

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O MEC oferece apoio financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a aquisição de instrumentos musicais por meio do PAR, regulamentado pela Lei nº 12.695/2012 e Resolução CD/FNDE nº 14/2012, por considerar que seu uso no contexto escolar tem impacto positivo na formação integral dos estudantes. Para isso, tem trabalhado na elaboração de uma ata de registro de preços para aquisição de nove instrumentos musicais que compõem a Banda Fanfarra de acordo com as especificações técnicas. A ação poderá contemplar escolas públicas da educação básica que, preferencialmente, sejam beneficiadas pelos programas Novo Mais Educação, Programa Ensino Médio Inovador ou Escola de Ensino Médio de Tempo Integral.

Para mais informações sobre os itens registrados pelo FNDE (preços e fornecedores registrados, especificações técnicas e orientações para recebimento dos produtos etc.), visitar a página de Compras Governamentais do FNDE: http://www.fnde.

gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos

http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos-vigentes

Abaixo estão listados os itens sugeridos para atendimento educacional:

Grupo/Região	DESCRIÇÃO DO ITEM
Grupo 1: Norte e Nordeste	Trompete em Si bemol Trombone de Marcha em Si bemol Trompa de Marcha em Si bemol Euphonium em Si bemol Tuba ¾ Si bemol Caixa Tenor de Marcha com Colete Bumbo de Marcha com Colete Par de Pratos 14” Estante de Partitura
Grupo 2: Sul, Sudeste e Centro Oeste	Trompete em Si bemol Trombone de Marcha em Si bemol Trompa de Marcha em Si bemol Euphonium em Si bemol Tuba ¾ Si bemol Caixa Tenor de Marcha com Colete Bumbo de Marcha com Colete Par de Pratos 14” Estante de Partitura

Para que serve:

• aprimorar a formação individual dos estudantes, pois participar de atividades em grupo oportuniza a interação

e troca de conhecimentos e valores;

- estimular o respeito ao outro e ao meio ambiente;
- oferecer aos estudantes acesso a uma educação para a vida, propiciando o desenvolvimento de habilidades em um processo de construção de conhecimento, que integra pensamento e sentimento;
- facilitar a convivência social dos estudantes, tornando-os tolerantes no convívio social.

BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES

Vinculação Orçamentária

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Por meio de pregão eletrônico, na modalidade de registro de preços, o FNDE fará licitação nacional que definirá os valores para aquisição dos itens em cada unidade da federação.

Para adquirir os itens disponibilizados, basta que as entidades solicitem adesão, por meio do SIGARP, e aguardem concordância e autorização do FNDE.

Para mais informações sobre os itens registrados pelo FNDE (preços e fornecedores registrados, especificações técnicas e orientações para recebimento dos produtos etc.), basta visitar a página de Compras Governamentais: http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos

http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos-vigentes

Abaixo, uma lista exemplificativa de aquisição de brinquedos para a educação infantil. A solicitação deve ser coerente com o espaço físico disponível e estar alinhada às propostas pedagógicas das unidades escolares.

DESCRIÇÃO DO ITEM
Material de uso coletivo – sala de atividades
Bandinha rítmica
Blocos para construção
Boliche
Boliche de pano
Caixa brinquedoteca – MDF
Conjunto de bolas
Conjunto de cilindros de espuma
Conjunto de módulos
Conjunto de pneus de espuma
Espelho inquebrável
Fantoche Animais Domésticos
Fantoche Família Branca
Fantoche Família Negra
Fantoche Folclore

Fogão – MDF
Geladeira – MDF
Pia de cozinha – MDF
Placas para blocos coloridos de montagem: uso para construção vertical e horizontal
Posto de Gasolina com lava-jato
Puffs
Tapete de atividade
Tapete emborrachado
Teatro de Fantoche – madeira
Teatro de Fantoche – tecido

Para que serve:

• apoiar tecnicamente as instituições de educação infantil para que promovam brincadeiras, interações e descobertas de forma lúdica no âmbito da aprendizagem;
• fortalecer a estratégia de implementação da Base Nacional Comum Curricular, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
• estimular a construção do conhecimento, desenvolvendo valores da cidadania e exercício das habilidades;
• permitir o acesso e permanência da criança na educação infantil.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Vinculação Orçamentária

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A formação dos professores é indispensável para o fortalecimento e o enriquecimento da prática docente, de modo que o estudante e o professor possam juntos buscar e encontrar respostas em um processo autônomo de (re) construção de conhecimentos. Na qualidade de política pública relevante, a adequada formação desses profissionais está intrinsecamente relacionada com a qualidade da educação.

Além de estar prevista na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e de ser uma exigência imposta na Lei nº 13.005/2014 (PNE), a formação de professores tem sua política nacional instituída pelo Decreto nº 8.752/2016. Este estabelece que, em regime de colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal, a formação inicial e continuada deve promover a melhoria da qualidade da educação básica pública mediante a valorização docente e implantação de ações que estimulem o ingresso e a permanência.

Para que serve:

• proporcionar o acesso às informações, vivências e atualizações culturais;
• articular a teoria e a prática a partir dos conhecimentos científicos e didáticos;
• garantir um padrão de qualidade para a educação básica;
• fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica.

EDUCAÇÃO DIGITAL: EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA USO PEDAGÓGICO

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O MEC/FNDE tem envidado esforços na elaboração de estratégias de apoio aos estados, Distrito Federal e municípios para o alcance das determinações previstas no PNE que, dentre outras, prevê universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, triplicar a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica e utilizar a robótica como ferramenta de ensino/recurso para fomentar a aprendizagem dos conteúdos curriculares, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação.

Para tanto, o FNDE tem realizado pregões eletrônicos, na modalidade de registro de preços, para aquisição de equipamentos voltados especificamente para a educação digital de alunos e professores em atendimento às necessidades dos sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Para adquirir tais equipamentos, basta que as entidades solicitem adesão, por meio do SIGARP, e aguardem concordância dos fornecedores e autorização do FNDE. A proposta é apoiar os

entes federados, por meio das iniciativas 85 e 87 do PAR, com os seguintes equipamentos de uso pedagógico:

1. Iniciativa 85 - Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos:

• Computador Interativo;
• Laptop Educacional Tipo I;
• Laptop Educacional Tipo II;
• Notebook;
• Estação de Recarga Móvel.

2. Iniciativa 87 - Adquirir conjunto de robótica

• Conjunto de Robótica para Educação Infantil (atende até 24 estudantes);
• Conjunto de Robótica para Ensino Fundamental – Anos Iniciais - (atende até 32 estudantes);
• Conjunto de Robótica para Ensino Fundamental – Anos Finais - (atende até 32 estudantes);
• Conjunto de Robótica para Ensino Médio (atende até 40 estudantes).

Para que serve:

• promover o amplo acesso de alunos e professores a recursos didáticos de qualidade e possibilitar práticas pedagógicas inovadoras, por meio da universalização do acesso à internet de alta velocidade em escolas públicas da educação básica;
• oferecer às escolas recursos para garantir condições básicas de aprendizagem;
• garantir condições de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica;

- oferecer acesso a conteúdo de qualidade, independentemente de barreiras sociais e geográficas;
- ampliar o espaço de formação de professores, gestores e outros agentes educacionais para a utilização pedagógica das tecnologias nas escolas;
- garantir condições de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica;
- ofertar conteúdos educacionais multimídia e digitais disponibilizados pelo MEC.

Para adquirir os itens associados à iniciativa 85, a vinculação orçamentária é com a ação **20RP** (Apoio à infraestrutura para a Educação Básica), que visa ao apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica, além do apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica.

Já para os itens associados à iniciativa 87, a vinculação orçamentária é com a ação **0509** (Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica), que visa ao apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino e apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.

INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

A construção de unidades de educação básica faz parte do plano de ações do MEC, que atua por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios, para obras de infraestrutura em unidades públicas de educação básica.

De modo a facilitar a execução das obras e garantir o atendimento aos padrões mínimos exigidos para a educação básica, o MEC disponibiliza projetos destinados à construção de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Caso o ente federado opte por elaborar projeto próprio de construção, este deve atender o *Manual de Orientações Técnicas de Elaboração de Projetos* – em seus diversos volumes –, disponibilizados para consulta no site do FNDE, no link https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais, bem como os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitando o conceito de desenho universal e as normas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, de modo a garantir a acessibilidade em todos os espaços educacionais.

> Não haverá suplementação orçamentária por parte do FNDE àquelas emendas cujo valor seja inferior ao estabelecido para o tipo de obra Padrão FNDE escolhido, devendo a suplementação de recursos ocorrer por meio de contrapartida do ente federativo.

▪ Construção e ampliação de unidades de educação infantil

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A construção de unidades de educação infantil faz parte do plano de ações do MEC, que atua por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios, para obras de infraestrutura em unidades públicas de educação infantil.

De modo a facilitar a execução das obras e garantir o atendimento aos padrões mínimos exigidos para a educação infantil, o MEC disponibiliza projetos para atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade destinados a construções e ampliações de unidades de ensino infantil: i) projetos de unidades de educação infantil; e ii) módulos para ampliação de unidades de educação infantil.

Caso o ente federado opte por elaborar projeto próprio, este deve atender o *Manual de Orientações Técnicas de Elaboração de Projetos* – em seus diversos volumes –, disponibilizados para

consulta no site do FNDE no *link* https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais, bem como os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitando o conceito de desenho universal e as normas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, de modo a garantir a acessibilidade em todos os espaços educacionais.

1. Projetos de unidades de educação infantil

• **Projeto Tipo 1 – Convencional** – modelo de projeto padrão do FNDE para a educação infantil que atende 188 crianças em turno integral ou 376 em dois turnos e poderá ser implantado em terreno com dimensões mínimas de 40m x 60m e área construída de 1.317,99 m². O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no *site*: http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para-construcao/proinfancia-tipo-1. Também estão disponíveis, além de informações sobre os documentos que devem ser inseridos para a análise do FNDE, o projeto básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária, documentos necessários para que o município possa iniciar o processo licitatório após a aprovação técnica. Para a execução da obra, o município deverá elaborar seu projeto executivo utilizando o projeto básico padrão FNDE como referência.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
40m x 60m	1.317,99 m²	188 alunos por turno

Valor de referência: R$ 2.839.469,15 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

• **Projeto Tipo 2 – Convencional** – modelo de projeto padrão do FNDE para a educação infantil que atenderá 94 alunos em turno integral ou 188 em dois turnos e poderá ser implantado em terreno com dimensões mínimas de 35m x 45m e área construída de 775,85 m². O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no seguinte *link*: http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para-construcao/proinfancia-tipo-2. Também estão disponíveis, além de informações sobre os documentos que devem ser inseridos para a análise do FNDE, o projeto básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária para que o município possa iniciar o processo licitatório após a aprovação técnica. Para a execução da obra, o município deverá elaborar seu projeto executivo utilizando o projeto básico padrão FNDE como referência.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
35m x 45m	775,85 m²	94 alunos por turno

Valor de referência: R$ 1.806.562,02 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

2. Módulos para ampliação de unidades de educação infantil

• **Módulo de Educação Infantil** – Área construída de aproximadamente 176,34 m², que atenderá 48 alunos em turno integral ou 96 em dois turnos. Esse módulo deve ser utilizado como uma ampliação de escolas do ensino básico, urbanas ou rurais existentes, para possibilitar o atendimento das crianças da faixa etária de 6 meses a 5 anos e 11 meses.

O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no seguinte *link*: https://www.fnde.gov.

br/index.php/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos--arquitetonicos-para-construcao/item/9267-módulo-de-educação-infantil. Também estão disponíveis, além de informações sobre os documentos que devem ser inseridos para a análise do FNDE, o projeto básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária para que o município possa iniciar o processo licitatório após a aprovação técnica. Para a execução da obra, o município deverá elaborar seu projeto executivo utilizando o projeto básico padrão FNDE como referência.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
Definida pelo proponente	176,34 m²	Até 48 alunos por turno

Valor de referência: R$ 364.708,76 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019.)

• **Ampliação de Educação Infantil Tipo B** – Área construída de aproximadamente 115,46 m², que atenderá 48 alunos em turno integral ou 96 em dois turnos. Esse módulo de ampliação deve ser utilizado em creches padrão FNDE tipo B já existentes no município, aumentando sua capacidade de atendimento.

O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no seguinte *link*: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos--arquitetonicos-para-construcao/item/8606-amplia%C3%A7%C3%A3o-tipo-b. Também estão disponíveis, além de informações sobre os documentos que devem ser inseridos para a análise do FNDE, o projeto básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária para que o município possa iniciar o processo licitatório

após a aprovação técnica. Para a execução da obra, o município deverá elaborar seu projeto executivo utilizando o projeto básico padrão FNDE como referência.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
Definida pelo proponente	115,46 m²	48 alunos por turno

Valor de referência: R$ 302.975,82– SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

• **Ampliação de Educação Infantil Tipo C** – Área construída de aproximadamente 66,17 m², que atenderá 24 alunos em turno integral ou 48 alunos em dois turnos – crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. Esse módulo de ampliação deve ser utilizado em creches padrão tipo C já existentes no município, aumentando sua capacidade de atendimento.

O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no seguinte *link*: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos-arquitetonicos-para-construcao/item/8607-amplia%C3%A7%C3%A3o-tipo-c. Também estão disponíveis, além de informações sobre os documentos que devem ser inseridos para a análise do FNDE, o projeto básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária para que o município possa iniciar o processo licitatório após a aprovação técnica. Para a execução da obra, o município deverá elaborar seu projeto executivo utilizando o projeto básico padrão FNDE como referência.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
Definida pelo proponente	66,17 m²	Até 24 alunos por turno

Valor de referência: R$ 203.522,80 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Para que serve:

- contribuir para a ampliação da oferta de vagas na educação infantil da rede pública;
- garantir o acesso de crianças a creches e unidades de educação infantil da rede pública;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos;
- permitir uma atuação mais qualificada dos profissionais da educação infantil.

▪ Construção de escolas de ensino fundamental ou médio

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Com o objetivo de ampliar a infraestrutura escolar, oferecer atendimento em melhores condições aos alunos e ampliar a oferta de vagas no ensino público, o MEC financia a construção de novas escolas, utilizando projetos-padrão FNDE:

Escola-padrão 1 (uma) sala de aula: atendimento a 30 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Terreno com dimensão mínima de 25m x 35m. Área construída de 113,96 m². O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no *site*: http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
25m x 35m	113,96 m²	30 alunos por turno

Valor de referência: R$ 288.936,33 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 2 (duas) salas de aula: atendimento a 60 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Terreno com dimensão mínima de 25m x 35m. Área construída de 208,83 m². O FNDE disponibiliza aos proponentes todas as informações sobre esse projeto no seguinte *link*: http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
25m x 35m	208,83 m²	60 alunos por turno

Valor de referência: R$ 401.300,91 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 4 (quatro) salas de aula: atendimento a 120 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Necessita de terreno com dimensão mínima de 50m x 80m, sem quadra coberta. Área construída de 740,88 m².

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
50m x 80m	740,88 m²	120 alunos por turno

Valor de referência: R$ 1.259.195,15 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 4 (quatro) salas de aula com quadra coberta: atendimento a 120 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Necessita de terreno com dimensão mínima de 50m x 80m, com quadra coberta. Área construída de 1.208,87 m².

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
50m x 80m	1.208,87 m²	120 alunos por turno

Valor de referência: R$ 1.828.683,30 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 6 (seis) salas de aula: atendimento a 180 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Necessita de terreno com dimensão mínima de 50m

x 80m, sem quadra coberta. Área construída de 867,79 m².

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
50m x 80m	867,79 m²	180 alunos por turno

Valor de referência: R$ 1.425.248,87 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 6 (seis) salas de aula com quadra coberta: atendimento a 180 alunos por turno, em área urbana ou rural, comunidades indígenas ou quilombolas. Necessita de terreno com dimensão mínima de 50m x 80m, com quadra coberta. Área construída de 1.323,11 m².

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
50m x 80m	1.323,11 m²	180 alunos por turno

Valor de referência: R$ 1.989.848,67 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Escola-padrão 12 (doze) salas de aula: atendimento a 390 alunos por turno, em área urbana. Necessita de terreno com dimensão mínima de 80m x 100m, com quadra coberta. Área construída de 3.228,08 m².

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
80m x 100m	3.228,08 m²	390 alunos por turno

Valor de referência: R$ 4.402.596,55 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

> Não haverá suplementação orçamentária por parte do FNDE àquelas Emendas cujo valor seja inferior ao tipo de obra Padrão FNDE escolhido, devendo a suplementação de recursos ocorrer por meio de contrapartida do ente federativo.

▪ Reforma e ampliação de unidades de ensino existentes

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Para melhorar a infraestrutura escolar existente, o MEC financia reforma e ampliação de unidades escolares, visando ao padrão

mínimo necessário para o bom desempenho dos alunos.

Ressalta-se que as reformas e ampliações de escolas existentes devem obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitando o conceito de desenho universal e as normas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, de modo a garantir a acessibilidade em todos os espaços educacionais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os projetos de reforma e ampliação devem, ainda, ser desenvolvidos de acordo com os parâmetros do *Manual de Orientações Técnicas de Elaboração de Projetos* – em seus diversos volumes –, disponibilizados para consulta no *site* do FNDE, no *link* http://www.fnde.gov.br/programas/par/par_manuais.

Projeto próprio de Ampliação – projetos que visam atender a demanda de infraestrutura física, que implique em aumento da área construída da unidade de educação já existente. Exemplos de ampliação: construção de salas de aula, sanitários, sala de professores, espaços de integração, cozinha e refeitório, biblioteca escolar, laboratórios, sala de recursos multifuncionais, entre outros.

Projeto próprio de Reforma – projetos que visam a manutenção e conservação da unidade de educação, que não impliquem em aumento da área construída.
Exemplos de reforma: adaptação espacial com vistas à acessibilidade arquitetônica, reparos nas instalações prediais (elétricas e/ou hidrossanitárias), pintura, reparos ou substituição de elementos construtivos (ex. esquadrias, pisos, coberturas), entre outros.

Observação: Os recursos para financiamento de reformas e ampliações vêm de fontes financeiras diferentes, sendo considerado

custeio toda a ação de reforma, e investimento toda ação de ampliação.

Reforma	Ampliação
Propostas de substituição, readequação e/ou melhorias das condições gerais do espaço educacional, incluindo acessibilidade.	Propostas de projetos que impliquem no aumento da área construída do edifício escolar.
Exemplos: pintura externa e interna, substituição de rede elétrica e hidráulica, troca de revestimentos, substituição de cobertura, substituição de esquadrias, substituição de forros etc.	Exemplos: Construção de salas de aula, sanitários, sala de professores, espaços de integração, cozinha e refeitório, biblioteca escolar, laboratórios de informática, de ciências, sala de recursos multifuncionais para a educação especial, em suas diversas modalidades, entre outros.
Outras Despesas Correntes (Custeio) – GND 3	Investimento – GND 4

A documentação técnica a ser enviada para análise das ampliações e reformas das escolas que **não utilizarem os módulos de ampliação – padrão FNDE descritos acima**, ainda assim devem utilizar os parâmetros do FNDE como orientação, bem como atender o solicitado na Portaria FNDE nº 110, de 10, de março de 2014, disponível no *link*: https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao.

> Não haverá suplementação orçamentária por parte do FNDE àquelas emendas cujo valor a ser gasto seja inferior ao valor estabelecido para o tipo de obra Padrão FNDE.

Para que serve:

- contribuir para a ampliação da oferta da educação pública;
- garantir o acesso de crianças a escolas do ensino fundamental da rede pública;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos educandos do ensino fundamental;
- permitir uma atuação mais qualificada dos profissionais dessa etapa de ensino com a melhoria dos espaços escolares.

▪ Ampliação – Construção de quadras e coberturas de quadras

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

De modo a facilitar a execução das obras e garantir o atendimento aos padrões mínimos, o MEC disponibiliza projetos de: i) quadra coberta; ii) coberturas de quadras.

Caso o ente federado opte por elaborar projeto próprio, este deve atender o *Manual de Orientações Técnicas de Elaboração de Projetos* – em seus diversos volumes –, disponibilizados para

consulta no *site* do FNDE, no *link*: https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais, bem como os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitando o conceito de desenho universal e as normas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, de modo a garantir a acessibilidade em todos os espaços educacionais.

1. Quadra coberta

• **Quadra coberta com vestiário:** O projeto destina-se ao atendimento a alunos do ensino fundamental ou médio, sendo necessário um terreno com as dimensões mínimas de 30m x 41m e área construída de 812,76 m2. A quadra poderá ser edificada no terreno da escola existente ou em lote situado em um raio máximo de 500m da unidade escolar.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
30m x 41m	812,76 m²	Estudantes e comunidade do local

Valor de referência: R$ 659.058,15 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

2. Coberturas de quadra

• **Cobertura de quadra pequena:** O projeto destina-se ao atendimento a alunos do ensino fundamental ou médio, sendo necessário um terreno com as dimensões mínimas de 22m x 36m e área ocupada de 523,32 m2. Considera-se que há uma quadra já executada, assim, a cobertura não inclui o projeto do piso.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
22m x 36m	523,32 m²	Estudantes e comunidade do local

Valor de referência: R$ 371.382,50 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

• **Cobertura de quadra grande:** O projeto destina-se ao atendimento a alunos do ensino fundamental ou médio, sendo necessário um terreno com as dimensões mínimas de 27m x 35m e área ocupada de 745,03 m². Considera-se que há uma quadra já executada, assim, a cobertura não inclui o projeto do piso.

Terreno (dimensões mínimas)	Área construída	Demanda Atendida
27m x 35m	745,03 m²	Estudantes e comunidade do local

Valor de referência: R$ 406.882,55 – SINAPI Brasília (janeiro de 2019).

Observação: Os recursos para financiamento de reformas e ampliações vêm de fontes financeiras distintas, sendo considerado custeio toda a ação de reforma, e investimento toda ação de ampliação.

> Não haverá suplementação orçamentária por parte do FNDE àquelas emendas cujo valor seja inferior ao estabelecido pelo projeto próprio de ampliação ou reforma. A diferença será considerada contrapartida do ente federado.

Para que serve:

- incentivar práticas esportivas;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos do ensino básico (fundamental e médio); e
- permitir uma atuação mais qualificada dos profissionais e alunos, por meio de práticas esportivas, com a melhoria dos espaços escolares.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	20RP	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O MEC, tendo em vista as especificidades do público da educação especial, desenvolve ações cujos objetivos incidem na melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem em todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar.

Essas ações promovem as condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas instituições de ensino, por meio de programas específicos desenvolvidos pelo MEC.

Considerando-se, portanto, a transversalidade da modalidade educação especial, a implementação de condições de acessibilidade pode se fazer necessária em escolas regulares, salas de recursos, laboratórios, salas de acolhimento, espaços de circulação e convivência, dentre outros ambientes. Para a efetivação dessas condições, abaixo estão itens sugeridos para atendimento educacional ao público da educação especial.

PRODUTO
Alfabeto Braille
Caixa Tátil
Caixinha de Números Braille
Criando Palavras Braille
Dominó Tátil
Dominó de Texturas
Soroban
Reglete de Mesa + Punção
Calculadora Sonora
Kit com 6 Lupas Manuais
Bolas de Futebol de Salão com Guizo
Bolas com Guizo
Memória Tátil
Loto Leitura Braille
Globo Terrestre Tátil
Impressora Braille
Lupa Eletrônica
Máquina de Escrever em Braille
Linha Braille
Alfabeto de encaixe em Libras
Alfabeto Ilustrado em Libras
Dominó de Frutas em Libras
Numeral e Quantidade em Libras

PRODUTO
Regiões Brasileiras em Libras
Relógio em Libras
Alfabeto Móvel e Sílabas
Dominó de Associação de Ideias
Jogo de Damas Adaptado
Memórias Educativas
Quebra Cabeças Superpostos – Sequência Lógica
Esquema Corporal
Material Dourado
Plano Inclinado Suporte para Livros
Sacolão Criativo
Tapete de Alfabeto Encaixado
Bandinha Rítmica
Mouse Esférico Manual
Notebook
Scanner com Voz
Kit Informática Desktop com dois Computadores e uma Impressora Multifuncional

Para que serve:

• garantir a permanência, a participação e a aprendizagem do público da Educação Especial (crianças, jovens e adultos) no ambiente educacional;

• equipar espaços físicos com materiais que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem e atendam às necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial.

APOIO A DESPESAS DE CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Vinculação Orçamentária

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	368	5011	0509	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Básica	Educação Básica de Qualidade	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Buscando viabilizar a melhoria das condições do transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente os residentes em área rural, o MEC oferta o Programa Suporte à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com vistas à aplicação de recursos de custeio em projetos de manutenção para apoiar o desenvolvimento da educação básica.

O programa consiste na aplicação de recursos de custeio, em projetos de manutenção, preferencialmente para atender os veículos adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola. A oferta do transporte escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam.

Entende-se como projetos de manutenção as atividades que não contribuam diretamente para a aquisição de bem de capital e que propiciem suporte à execução de políticas de

manutenção e desenvolvimento do ensino.

A execução do cadastro das iniciativas e o desdobramento de sua execução ocorrerá no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). Por serem despesas de custeio, as emendas deverão ser alocadas na Ação 0509 e no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3.

Itens de composição da iniciativa de apoio a despesas de custeio no âmbito da Política Pública de Transporte Escolar:

Descrição do item	Unidade de Medida
Aquisição de combustíveis (Diesel)	litro(s)
Aquisição de combustíveis (Gasolina)	litro(s)
Despesas com contratação de serviços terceirizados de Transporte Escolar	per capita

Para que serve:

- melhoria das condições do transporte escolar;
- contribuir para a redução da evasão escolar;
- contribuir para o acesso e permanência no espaço de aprendizagem;
- propiciar a economicidade do gasto público e a transparência nas aquisições.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A educação profissional e tecnológica, modalidade de ensino que tem a finalidade de preparar os cidadãos para atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade, integra-se à educação básica e à educação superior e a dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, por intermédio do desenvolvimento de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional; educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RG – Reestruturação e Modernização de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	363	5012	20RG	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo III**	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Reestruturação e Modernização de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A ação tem como objetivo contribuir para a reestruturação e modernização da infraestrutura física das unidades existentes nas

instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, por meio de reformas das instalações já existentes e aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Integram a Rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica 38 (trinta e oito) Institutos Federais, 2 (dois) Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e o Colégio Pedro II.

Para que serve:

- modernizar laboratórios com a aquisição de equipamentos e mobiliários, possibilitando, com isso, a implementação de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- adequar as instalações às normas de acessibilidade;
- reformar e modernizar os ambientes administrativos, salas de aula, auditórios, ginásios e outras dependências, inclusive com a aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário;
- desenvolver e executar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico.

APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 15R4 – Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26101	12	363	5012	15R4	XXXX
Fiscal	MEC	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A ação 15R4 – Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –, possui a mesma finalidade da ação 20RG, no entanto, a sua execução se dá na Administração Direta (UO 26101), com repasses às instituições da rede federal de educação profissional, conforme a necessidade, visando apoiar a implantação de novas unidades, além de ampliar a infraestrutura física das unidades existentes. A ação 15R4 atende às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, por meio de novas construções, ampliações e reformas de instalações já existentes.

O parlamentar, ao criar uma emenda vinculada a essa ação, deverá alocar o recurso na unidade orçamentária 26101 (MEC-Administração Direta), bem como indicar, no campo da justificativa constante do formulário pertinente, as instituições que serão apoiadas.

Para que serve:

- modernizar laboratórios com a aquisição de equipamentos

e mobiliários, possibilitando, com isso, a implementação de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
• adequar as instalações às normas de acessibilidade;
• reformar e modernizar os ambientes administrativos, salas de aula, auditórios, ginásios e outras dependências, inclusive com a aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário;
• desenvolver e executar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico.

FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	363	5012	20RL	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo III**	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Essa ação atende às atividades gerais de custeio e manutenção das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, assegurando o desempenho de suas

atividades precípuas. O funcionamento também contribui com os investimentos na instituição, fazendo com que pequenas obras e reformas sejam realizadas. É por meio do funcionamento que as instituições mantêm as suas atividades em plena execução.

Para que serve:

- manter o funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- fomentar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica desenvolvidos nas unidades da rede federal de educação;
- promover eventos institucionais nas unidades da rede federal de educação;
- possibilitar a aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico;
- subsidiar estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas.

APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 219U - Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26101	12	363	5012	219U	XXXX
Fiscal	MEC	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Esta ação, que visa apoiar o Funcionamento das Instituições da Rede Federal Educação Profissional Científica e Tecnológica, possui finalidade similar a ação 20RL, de modo que sua execução ocorre na Administração Direta, com repasses às instituições da rede federal de educação, conforme a necessidade.

O parlamentar, ao criar uma emenda vinculada a essa ação, deverá alocar o recurso na unidade orçamentária 26101 (MEC-Administração Direta), bem como indicar, no campo da justificativa constante do formulário pertinente, as instituições que serão apoiadas.

Para que serve:

- apoiar a manutenção do funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- apoiar a promoção de eventos institucionais nas unidades da rede federal de educação;
- apoiar a realização de capacitação para gestores e servidores da rede federal;
- apoiar a realização de estudos, diagnósticos, pesquisas

e publicações científicas.

ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 2994 – Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	363	5012	2994	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo III**	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A assistência ao educando da educação profissional e tecnológica tem como objetivo central apoiar a permanência de alunos de baixa renda nos cursos de educação profissional e tecnológica, combatendo a evasão e a repetência, oportunizando a conclusão e consequente inserção no mercado de trabalho. A assistência ao educando oferta auxílio aos alunos para transporte, moradia, alimentação, assistência médica e odontológica.

Para que serve:

• assistir alunos de baixa renda, fornecendo alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, e contribuindo para o acesso, permanência e bom

desempenho desses estudantes, incluindo pessoas com deficiência;

- garantir condições mínimas para o aprendizado do educando nas instituições públicas de ensino; e
- apoiar a formação dos estudantes com vistas a sua atuação em diversos setores da economia.

FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 21B3 - Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	363	5012	21B3	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo III**	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Fomento às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Essa ação visa fomentar programas e projetos de pesquisa aplicada, extensão tecnológica, inovação e empreendedorismo, visando à implementação e à promoção de ações educativas, científicas e culturais e a capacitação de docentes e técnicos-administrativos

da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

Para que serve:

• promover o apoio a programas e projetos de pesquisa aplicada e inovação inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores;

• implementar e promover ações educativas, científicas, culturais, de inovação e de empreendedorismo;

• fomentar ações de capacitação de docentes e técnicos-administrativos; e

• apoiar a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos e sua associação ao setor produtivo.

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Vinculação Orçamentária

Ação: 21B4 – Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26298	12	363	5012	21B4	XXXX
Fiscal	FNDE	Educação	Educação Profissional	Educação Profissional e Tecnológica	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Essa ação visa fomentar iniciativas de promoção à oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional nas modalidades presencial e a distância, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, em consonância com as demandas do mundo do trabalho e com a realidade local, regional e nacional.

Para que serve:

• financiar a oferta de vagas em cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FIC em instituições públicas, nas modalidades presencial e a distância, aos jovens e adultos;

• fomentar programas e/ou ações de capacitação de docentes e gestores das instituições dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica;

• fomentar a modernização das instalações físicas, de laboratórios nas instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de educação profissional e tecnológica;

• fomentar a aquisição de máquinas, equipamentos, materiais didáticos e recursos pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de educação profissional e tecnológica.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A educação superior se constitui enquanto nível mais elevado da educação brasileira. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as finalidades desse grau de ensino são fomentar "(...) a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo". Para tanto, o MEC conta com programas e ações que se destinam a apoiar iniciativas destinadas a ampliar e democratizar o acesso à educação superior.

RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL

Vinculação Orçamentária

Ação: 7XE1 – Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26245	12	364	5013	7XE1	XXXX
Fiscal	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Para a LOA 2020, o MEC criou a ação 7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional, que tem por objetivo reconstruir e modernizar o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, modernizar o Palácio São Cristóvão, recuperar as exposições resultantes da história da Instituição e da excelência de suas atividades de pesquisa e ensino, cumprindo a finalidade

primordial de produção e disseminação do conhecimento nas áreas de Ciências Naturais e Antropológicas.

Para que serve:

• Reconstruir e modernizar o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26101	12	364	5013	152X	XXXX
Fiscal	MEC	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A ampliação e a reestruturação de instituições militares de ensino superior têm por objetivo elevar a taxa de acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, para fortalecer a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consideração às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Para que serve:

• ampliar a estrutura física das instituições militares de ensino superior;

• aumentar o número de vagas nos cursos de graduação e pós-graduação e a ampliação da oferta de cursos;

• construir salas, laboratórios, blocos de salas de aula e unidade acadêmica; e

• mobiliar as instituições militares de ensino superior

REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	364	5013	8282	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo IV**	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Para o ensino superior, o MEC conta com a ação de reestruturação das instituições federais de ensino superior, que tem como objetivo a adequação e a modernização da estrutura acadêmica e física das instituições por meio de obras, reformas e ampliações, bem como a aquisição de equipamentos.

Além do aumento de vagas, a ação prevê medidas como a

ampliação ou abertura de cursos noturnos, o aumento do número de alunos por professor, a redução do custo por aluno, a flexibilização de currículos e o combate à evasão.

Para que serve:

- adequar e modernizar a estrutura física das instituições federais de ensino superior;
- equipar laboratórios;
- mobiliar as instituições federais de ensino superior; e
- aumentar o número de vagas nos cursos de graduação e a ampliação da oferta de cursos.

APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 15R3 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26101	12	364	5013	15R3	XXXX
Fiscal	MEC	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A ação de apoio à expansão das instituições federais de ensino superior tem como objetivo ampliar o acesso à educação

superior, por meio de obras, incluindo construções e ampliações.

Além do aumento de vagas, a ação prevê medidas como a ampliação da estrutura existente ou abertura de novos câmpus.

Para que serve:

- construir salas, laboratórios, blocos de salas de aula e unidade acadêmica;
- construir novos câmpus;
- ampliar a estrutura física das instituições federais de ensino superior; e
- aumentar o número de vagas nos cursos de graduação e a ampliação da oferta de cursos.

FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	364	5013	20RK	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo IV**	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior garante a formação de profissionais de alta qualificação

para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Para assegurar o funcionamento, são desenvolvidas ações para a manutenção de serviços terceirizados e pagamento de serviços públicos, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras que envolvam reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, e ainda a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Para que serve:

- apoiar o funcionamento e a manutenção de infraestrutura física por meio de reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais;
- subsidiar estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas;
- apoiar a aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos.

APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 219V – Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	26101	12	364	5013	219V	XXXX
Fiscal	MEC	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

A Ação 219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior possui a mesma finalidade da ação 20RK, mas é executada na unidade orçamentária 26101(MEC-Administração Direta), com repasses às IFES, conforme a necessidade.

O parlamentar, ao criar uma emenda vinculada a essa ação, poderá definir pelo localizador (Anexo I) qual a localização geográfica das instituições a serem apoiadas, de um estado ou de uma região, ou ainda optar pelo localizador nacional. No momento do detalhamento da emenda aprovada, o parlamentar poderá indicar as instituições que serão apoiadas.

Para que serve:

- apoiar o funcionamento e a manutenção de instituições federais de ensino superior;
- apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para atuar nos diferentes setores da sociedade.

ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Vinculação Orçamentária

Ação: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	364	5013	4002	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo IV**	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Uma das ações que caracteriza a assistência aos estudantes das instituições federais de ensino superior está no Programa de Assistência Estudantil (Pnaes).

O Pnaes apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados nos cursos de graduação das instituições federais de ensino superior. O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

O programa oferece assistência à moradia estudantil (incluindo a manutenção das casas de estudantes), alimentação (incluindo os restaurantes universitários), transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que acompanha e avalia o desenvolvimento do programa.

Os critérios de seleção dos beneficiários levam em conta

o perfil socioeconômico dos alunos, além de critérios estabelecidos de acordo com a realidade de cada universidade.

Devido à importância assumida pelo Pnaes na manutenção e permanência dos estudantes nas universidades, torna-se necessário afirmar para a comunidade acadêmica e os gestores das instituições de ensino superior que a assistência estudantil:

- configura-se como importante mecanismo de inclusão social que promove a garantia do acesso pleno aos estudantes;
- atende os alunos estrangeiros em situação de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente oriundos de países da África e da América Latina, que estudam no Brasil em condições de igualdade com os alunos brasileiros;
- possui também a finalidade de eliminar as barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, por atender os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – conforme estabelecido nos Decretos n°s 5.296, de 2 de dezembro de 2004, 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Para que serve:

- contribuir para a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior;
- proporcionar a promoção da inclusão social pela educação;
- viabilizar a igualdade de oportunidades.

PROJETOS DE EXTENSÃO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Os projetos de extensão e promoção da acessibilidade nas instituições federais de ensino superior se desdobram em dois programas: i) Programa de Extensão Universitária (ProExt) e ii) Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir).

O Programa de Extensão Universitária e o Programa Incluir têm por finalidade estimular a implantação de políticas públicas que fomentem a criação e a consolidação de atividades de extensão e a criação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais.

i) Programa de Extensão Universitária (ProExt)

Vinculação Orçamentária

Ação: 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	364	5013	20GK	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo IV**	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O programa seleciona e financia anualmente projetos de extensão que se articulam com políticas públicas desenvolvidas por diferentes ministérios e órgãos governamentais, possibilitando,

entre outros, que estudantes de medicina vivenciem a realidade do Sistema Único de Saúde (SUS), que estudantes de arquitetura atuem nas políticas de moradia e construção de casas populares ou, ainda, que estudantes de nutrição participem da política de promoção da segurança alimentar e das ações voltadas à erradicação da fome e da miséria. O lançamento do Proext possibilitou grandes iniciativas no meio acadêmico nas mais diversas temáticas, com destaque para os projetos nas áreas de inclusão social, formação docente e educação de jovens e adultos.

O programa tem como objetivos específicos:

• contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

• estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social do ensino superior;

• apoiar as instituições federais de ensino superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas;

• dotar as instituições federais de ensino superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão.

Para que serve:

• auxiliar no desenvolvimento de programas e projetos de extensão que contribuam para a implantação de políticas públicas;

• viabilizar iniciativas, no meio acadêmico, com temáticas voltadas ao desenvolvimento social da comunidade em que se insere a instituição de ensino superior federal;

• apoiar projetos e programas que envolvam alunos de

graduação regularmente matriculados e articulados com as respectivas áreas de formação.

ii) Programa de Acessibilidade na Educação Superior – Incluir

Vinculação Orçamentária

Ação: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	XXXXX	12	364	5013	4002	XXXX
Fiscal	Escolher uma UO do **Anexo IV**	Educação	Ensino Superior	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O programa constitui-se enquanto uma iniciativa conjunta da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Modalidades Especializadas (Semesp), ambas do MEC, que visa implementar a política de acessibilidade para pessoas com deficiência no âmbito das universidades.

O programa tem como objetivos:

- implantar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior;
- promover ações que garantam acesso e permanência de pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior;
- apoiar propostas desenvolvidas nas instituições federais

de ensino superior para superar situações de discriminação contra estudantes com deficiência;
• fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem;
• promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação.

As seguintes ações são financiadas pelo programa:
• adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico para torná-lo acessível, como reforma de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso, construção de rampas, instalação de corrimão e colocação de sinalização tátil e visual;
• formação de profissionais para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, para o uso da língua brasileira de sinais (Libras) e outros códigos e linguagens;
• aquisição de mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva.

Para que serve:
• garantir o acesso pleno de pessoas com deficiência à vida acadêmica;
• fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições de ensino superior; e
• promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.
•

REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (REHUF)

Vinculação Orçamentária

Ação: 20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
20	XXXXX	12	302	5013	20RX	XXXX
Seguridade	Escolher uma UO do **Anexo V**	Educação	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) objetiva criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais (HUFs) desempenhem plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde. As emendas devem ser direcionadas à exclusiva reestruturação dos hospitais que compõem a rede federal.

A ação permite obras de construção, ampliação, adequação de área física e reforma dos HUFs para qualificação dos serviços prestados à população e atendimento às resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais dispositivos que legislam sobre estabelecimentos de saúde.

A ação permite também a aquisição de equipamentos para

a modernização e atualização do parque tecnológico dos HUFs para qualificar a prestação de serviços de saúde, de ensino e pesquisa, como, por exemplo, equipamentos e aparelhos médico-hospitalares (aparelho de ressonância, tomógrafos, carrinhos de anestesia etc.), equipamentos de tecnologia da informação (*storages*, servidores, computadores) e soluções voltadas à melhoria da eficiência e da sustentabilidade (renovação das instalações elétricas, modernização de subestação de energia).

Para que serve:

- desenvolver novas abordagens que aproximem a área acadêmica com o serviço no campo da saúde por meio da graduação e pós-graduação;
- implantar a residência multiprofissional nas áreas estratégicas para o SUS, estimulando o trabalho em equipe multiprofissional; e
- ofertar serviços de atenção de média e alta complexidade, observada a integralidade da atenção à saúde, com acesso regulado, mantendo as atividades integradas à rede de urgência e emergência.

FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Vinculação Orçamentária

Ação: 4086 – Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

		FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				
Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
20	XXXXX	12	302	5013	4086	XXXX
Seguridade	Escolher uma UO do **Anexo V**	Educação	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	Informar o código do subtítulo ou localizador de gasto, conforme **Anexo II**

Os hospitais universitários federais são importantes centros de formação de recursos humanos na área da saúde e de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de ensino superior às quais estão vinculados. No campo específico da assistência à saúde na rede pública, ainda são referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, para assegurar a manutenção das atividades, o funcionamento dos HUFs, a melhoria da qualidade dos serviços assistenciais prestados à comunidade e o fomento ao ensino e pesquisa em saúde, a ação relativa ao funcionamento dos hospitais universitários federais permite a aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos e instrumentais, necessários à manutenção e/ou ampliação da oferta de serviços pelos hospitais, além da execução de obras e reformas de pequeno vulto para a restauração e recuperação das instalações e unidades prediais, aquisição de mobiliário, aparelhos

médico-hospitalares e materiais , assim como equipamentos destinados a ensino e pesquisa no âmbito dos hospitais.

Para que serve:

- melhorar a qualidade dos serviços hospitalares;
- garantir melhoria no padrão de eficiência à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS);
- oferecer oportunidade de atualização técnica aos profissionais de todo o sistema de saúde.

ANEXOS

ANEXO I – RESUMO DAS AÇÕES E PROGRAMAS

Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Produto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativas/Programa da Cartilha**
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.	Iniciativa apoiada	Consideram-se como Iniciativa apoiada entes federados beneficiados, entidades públicas de todas as esferas do governo, organizações não governamentais e organismos internacionais beneficiados, projetos educacionais apoiados.	- Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Instrumentos Musicais - Brinquedos e Materiais Escolares - Formação de Professores -Educação digital: equipamentos de tecnologia para uso pedagógico - Apoio a Despesas de Custeio da Política Pública de Transporte Escolar
0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.	Veículo adquirido	Considera-se veículo adquirido aquele padronizado para transporte escolar, individual ou coletivo.	Caminho da Escola (ônibus escolares)

Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Produto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativas/Programa da Cartilha**
20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.	Projeto apoiado	Considera-se Projeto Apoiado, obras de construção, ampliação, reforma, adequação de espaços escolares apoiadas e bens adquiridos, inclusive apoio à infraestrutura e ao uso de tecnologia da informação e comunicação e de ações voltadas para sustentabilidade.	- Mobiliários e Equipamentos Escolares - Educação Digital: equipamentos de tecnologia para uso pedagógico - Construção e ampliação de unidade de educação infantil - Construção de escolas de ensino fundamental e médio - Reforma e ampliação de unidades de ensino existentes - Ampliação – construção de quadras e coberturas de quadras - Educação Especial

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Produto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
7XE1	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da UFRJ. A fase 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básico e executivo) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural - restauração das fachadas - reconstrução das coberturas. A fase 2, para recuperação das áreas internas. A fase 3, para implantar as novas exposições.	Projeto apoiado	Considera-se projeto apoiado o conjunto de projetos arquitetônicos, complementares e de execução de obras emergenciais para a reconstrução e modernização do Museu Nacional.	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional
152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.	Instituição apoiada	Instituição reestruturada ou ampliada com recursos desta ação	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Pro-duto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
8282	Reestru-turação e Moder-nização das Ins-tituições Federais de Ensino Superior	Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	Projeto viabili-zado	Considera-se projeto viabili-zado o plano de trabalho elabora-do por Instituição Federal de Ensino Superior que recebeu recur-sos desta ação orçamentária.	Adequação e Modernização das Institui-ções Federais de Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Pro-duto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
15R3	Apoio à expansão, reestru-turação e moder-nização das Ins-tituições Federais de Ensino Superior	Apoio à execução de planos de ampliação e expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a expansão, e por meio da ampliação da estrutura física, compreen-dendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equi-pamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestrutu-ração; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.	Projeto apoiado	Considera-se projeto apoiado o plano de trabalho elaborado por Instituição Fede-ral de Ensino que recebeu recursos desta ação orçamentária.	Apoio à expansão, reestrutura-ção e moder-nização das Instituições Federais de Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Pro-duto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
20RK	Funcio-namento de Insti-tuições Federais de Ensino Superior	Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manu-tenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capaci-tação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e admi-nistração da unidade.	Estu-dante matri-culado	Considera-se Es-tudante matricu-lado o estudante com matrícula na instituição, no exercício, inde-pendentemente do ano de ingres-so e da situação acadêmica.	Funciona-mento de Instituições Federais de Ensino Superior
219V	Apoio ao Funcio-namento das Ins-tituições Federais de Edu-cação Superior	Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualifica-ção e capacitação de pessoal; manutenção de infraes-trutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e ma-terial permanente; promoção de subsídios para estu-dos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.	Insti-tuição apoiada	Instituição apoia-da com recursos da Administração Direta.	Apoio ao Fun-cionamento das Institui-ções Federais de Educação Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Pro-duto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
4002	Assistên-cia ao Estudante de Ensino Superior	Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino supe-rior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à me-lhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação bási-ca, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.	Estu-dante assistido	Considera-se Estudante assis-tido, o estudante matriculado em curso de gradua-ção presencial ofertado por ins-tituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estran-geiro e pessoa com deficiência, beneficiado com ações de assis-tência estudantil, na forma do regulamento.	- Assistência ao Estudante das Institui-ções Federais de Ensino Superior - Projetos de Extensão e Promoção da Acessibi-lidade nas Instituições Federais de Ensino Supe-rior (Incluir)

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	Título	Descrição	Pro-duto	Especificação do Produto	Iniciativa/ Programa da Cartilha
20GK	Fomento às Ações de Gra-duação, Pós-Gra-duação, Ensino, Pes-quisa e Extensão	Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospi-tais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-co-munidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e cultu-rais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educa-cionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Su-porte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante ativida-des voltadas à coletividade, viabilizando a indissocia-bilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melho-rando as condições de ensino-aprendizagem.	Inicia-tiva apoiada	Considera-se Iniciativa apoiada programa ou projeto educacio-nal, de pesquisa científica-tecno-lógica, de edu-cação tutorial, de formação e aperfeiçoamento na área de saúde, e de extensão universitária promovido; evento científico e cultural promo-vido; bem como iniciativa de fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão pro-movida com re-cursos desta ação orçamentária.	Projetos de Extensão e Promoção da Acessibi-lidade nas Instituições Federais de Ensino Supe-rior (ProExt)

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	**Título**	**Descrição**	**Produto**	**Especificação do Produto**	**Iniciativa/ Programa da Cartilha**
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Auxílio financeiro repassado às Instituições Públicas Não Federais de Ensino Superior, com a finalidade de auxiliar na construção, ampliação e manutenção dessas Instituições, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.	Entidade apoiada	Considera-se Entidade Apoiada as Instituições Públicas Não Federais de ensino superior que recebem recurso desta ação.	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.	Unidade apoiada	Considera-se unidade apoiada a instituição hospitalar que recebeu recursos desta ação orçamentária	Modernização e reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF)

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Ação	Título	Descrição	Pro-duto	Especificação do Produto	Iniciativa/ Programa da Cartilha
4086	Funciona-mento e Gestão de Institui-ções Hos-pitalares Federais	Gestão administrativa, financeira e técnica das ativi-dades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como ma-nutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos.	Insti-tuição benefi-ciada	Considera-se instituição be-neficiada a insti-tuição hospitalar que recebeu re-cursos desta ação orçamentária	Funciona-mento dos Hospitais Universitários Federais

ANEXO II – CÓDIGOS DE SUBTÍTULO OU LOCALIZADOR DE GASTO

0001	Nacional
0010	Na região Norte
0020	Na região Nordeste
0030	Na região Sudeste
0040	Na região Sul
0050	Na região Centro-Oeste
0011	No estado de Rondônia
0012	No estado do Acre
0013	No estado do Amazonas
0014	No estado de Roraima
0015	No estado do Pará
0016	No estado do Amapá
0017	No estado do Tocantins
0021	No estado do Maranhão
0022	No estado do Piauí
0023	No estado do Ceará
0024	No estado do Rio Grande do Norte
0025	No estado da Paraíba
0026	No estado de Pernambuco
0027	No estado de Alagoas
0028	No estado de Sergipe
0029	No estado da Bahia
0031	No estado de Minas Gerais
0032	No estado de Espírito Santo
0033	No estado do Rio de Janeiro
0035	No estado de São Paulo
0041	No estado do Paraná
0042	No estado de Santa Catarina
0043	No estado do Rio Grande do Sul
0051	No estado do Mato Grosso
0052	No estado de Goiás
0053	No Distrito Federal
0054	No estado de Mato Grosso do Sul

Fonte: Manual Técnico de Orçamento MTO. SOF-MP. Edição 2020. Brasília, 2019.

ANEXO III - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS

UF	UO	NOME	SIGLA	CNPJ
AC	26425	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Acre	IFAC	10918674000123
AL	26402	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Alagoas	IFAL	10825373000155
AM	26403	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Amazonas	IFAM	10792928000100
AP	26426	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Amapá	IFAP	10820882000195
BA	26404	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Baiano	IFBAIANO	10724903000179
BA	26427	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. da Bahia	IFBA	10764307000112
CE	26405	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Ceara	IFCE	10744098000145
DF	26428	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Brasília	IFB	10791831000182
GO	26407	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Goiano	IFGOIANO	10651417000178
GO	26429	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Goiás	IFG	10870883000144
MA	26408	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Maranhão	IFMA	10735145000194
MG	26257	Centro Fed. de Educ. Tecnol. De Minas Gerais	CEFET - MG	17220203000196
MG	26409	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Minas Gerais	IFMG	10626896000172
MG	26410	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Norte de MG	IFNMG	10727655000110
MG	26411	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Sudes-te MG	IFSUDES-TEMG	10723648000140

MG	26412	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Sul de MG	IFSULDEMI-NAS	10648539000105
MG	26413	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Triâng. Mineiro	IFTM	10695891000100
MS	26415	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Mat. G. do Sul	IFMS	10673078000120
MT	26414	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Mato Grosso	IFMT	10784782000150
PA	26416	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Para	IFPA	10763998000130
PB	26417	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. da Paraíba	IFPB	10783898000175
PE	26418	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Pernambuco	IFPE	10767239000145
PE	26430	Inst. Fed. de Ed., Cienc. e Tec. do S. Pernambucano	IFSERTÃO-PE	10830301000104
PI	26431	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Piauí	IFPI	10806496000149
PR	26432	Instituto Federal do Paraná - IFPR	IFPR	10652179000115
RJ	26256	Centro Fed. de Educ. Tecnol. Celso S. da Fonseca	CEFET - RJ	42441758000105
RJ	26433	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Rio de Janeiro	IFRJ	10952708000104
RJ	26434	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Fluminense	IFFLUMINEN-SE	10779511000107
RN	26435	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do RN	IFRN	10877412000168
RO	26421	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Rondônia	IFRO	10817343000105
RS	26419	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do RS	IFRS	10637926000146

RS	26420	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Farroupilha	IFFARROUPI-LHA	10662072000158
RS	26436	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Sul-Rio-Grandense	IFSUL-RIO-GRANDENSE	10729992000146
SC	26422	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. Catarinense	IFC	10635424000186
SE	26423	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de Sergipe	IFS	10728444000100
SP	26439	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. de São Paulo	IFSP	10882594000165
TO	26424	Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Tocantins	IFTO	10742006000198

Fonte: Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC/2019

ANEXO IV – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

UF	UO	Instituição	SIGLA	CNPJ
AC	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	FUFAC	04071106000137
AL	26231	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	24464109000148
AM	26270	Fundação Universidade Do Amazonas	UFAM	04378626000197
AP	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	34868257000181
BA	26232	Universidade Federal da Bahia	UFBA	15180714000104
BA	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	07777800000162
BA	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	UFOB	18641263000145
BA	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	UFESBA	18560547000107
CE	26233	Universidade Federal do Ceara	UFC	07272636000131
CE	26442	Univ. da Integ. Intern. Lusof. Afro-Brasileira	UNILAB	12397930000100
CE	26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	UFCA	18621825000199
DF	26271	Fundação Universidade De Brasília	FUB	00038174000143
ES	26234	Universidade Federal do Espirito Santo	UFES	32479123000143
GO	26235	Universidade Federal de Goiás	UFGO	01567601000143
GO	26452	Universidade Federal de Catalão	UFCAT	01567601000577
GO	26453	Universidade Federal de Jataí	UFJ	01567601000658
MA	26272	Fundação Universidade Do Maranhão	UFMA	06279103000119
MG	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	21195755000169

MG	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	17217985005840
MG	26254	Universidade Federal do Triangulo Mineiro	UFTM	25437484000161
MG	26255	Universidade Fed. Vales Jequitinhonha E Mucuri	UFVJM	16888315000157
MG	26260	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL	17879859000115
MG	26261	Universidade Federal de Itajubá - MG	UNIFEI	21040001000130
MG	26263	Universidade Federal de Lavras	UFLA	22078679000174
MG	26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	UFU	25648387000118
MG	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	23070659000110
MG	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	UFV	25944455000196
MG	26285	Fundação Universidade Federal de S.J.Del-Rei	UFSJ	21186804000105
MS	26283	Fundação Universidade Fed. de Mato Grosso do Sul	FUFMS	15461510000133
MS	26350	Fundação Universi-dade Fed. Da Grande Dourados	UFGD	07775847000197
MT	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	33004540000100
MT	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	33004540000100
PA	26239	Universidade Federal do Para	UFPA	34621748000123
PA	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA	05200001000101
PA	26441	Universidade Federal do Oeste do Para	UFOPA	11118393000159
PA	26448	Univ. Fed. do Sul e Sudeste do Para - Unifesspa	UNI-FESSPA	18657063000180
PB	26240	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	24098477000110
PB	26252	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	05055128000176

PE	26230	Fund. Universidade Federal Vale São Francisco	UNIVASF	05440725000114
PE	26242	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	24134488000108
PE	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	24416174000106
PE	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	UFAPE	24416174000106
PI	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	FUFPI	06517387000134
PI	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPAR	06517387000134
PR	26241	Universidade Federal do Paraná	UFPR	75095679000149
PR	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	75101873000190
PR	26267	Univers. Federal da Integ. Latino Americana	UNILA	11806275000133
RJ	26236	Universidade Federal Fluminense	UFF	28523215000106
RJ	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	33663683000116
RJ	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	29427465000105
RJ	26269	Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro	UNIRIO	34023077000107
RN	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	24365710000183
RN	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	24529265000140
RO	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	04418943000190
RR	26250	Universidade Federal de Roraima	UFRR	34792077000163
RS	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	92969856000198
RS	26247	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	95591764000105
RS	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	09341233000122
RS	26273	Universidade Federal do Rio Grande - FURG	FURG	94877586000110

RS	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	UFPel	92242080000100
RS	26284	Fun.Univ.Fed. de Ciên-cias Da Saúde De P. Alegre	UFCSPA	92967595000177
SC	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	83899526000182
SC	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	11234780000150
SE	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	FUFSE	13031547000104
SP	26262	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	60453032000174
SP	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	45358058000140
SP	26352	Fundação Universidade Federal do Abc	UFABC	07722779000106
TO	26251	Fundação Universidade Federal de Tocantins	UFT	05149726000104
TO	26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	UFNT	-

Fonte: Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC / 2019

ANEXO V – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

UF	UO	Nome	SIGLA UO	CNPJ
AL	26443	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	EBSERH	15126437002006
AM	26443	Hospital Universitário Getúlio Vargas	EBSERH	15126437001115
BA	26443	Complexo Hospitalar Uni-versitário Professor Edgard Santos	EBSERH	15126437002944
BA	26443	Maternidade Climério de Oliveira	EBSERH	15126437002863

CE	26443	Hospital Universitário Walter Cantídio	EBSERH	15126437001468
CE	26443	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	EBSERH	15126437001468
DF	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	EBSERH	15126437000143
DF	26443	Hospital Universitário de Brasília	EBSERH	15126437000305
ES	26443	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	EBSERH	15126437000658
GO	26443	Hospital das Clínicas de Goiás	EBSERH	15126437002600
MA	26443	Hospital Universitário da UFMA	EBSERH	15126437000496
MG	26443	Hospital de Clínicas de Uberlândia	EBSERH	-
MG	26443	Hospital das Clínicas da UFMG	EBSERH	15126437001549
MG	26443	Hospital de Clínicas da UFTM	EBSERH	15126437000577
MG	26443	Hospital Universitário da UFJF	EBSERH	15126437002510
MS	26443	Hospital Universitário da UFGD	EBSERH	15126437000909
MS	26443	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	EBSERH	15126437001891
MT	26443	Hospital Universitário Júlio Müller	EBSERH	15126437001204
PA	26443	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	EBSERH	15126437003754
PA	26443	Hospital Universitário João de Barros Barreto	EBSERH	15126437003754
PB	26443	Hospital Universitário Alcides Carneiro	EBSERH	15126437003240
PB	26443	Hospital Universitário Júlio Bandeira	EBSERH	15126437003320
PB	26443	Hospital Universitário Lauro Wanderley	EBSERH	15126437001700
PE	26443	Hospital das Clínicas da UFPE	EBSERH	15126437001620
PE	26443	Hospital Universitário da UNIVASF	EBSERH	15126437002197
PI	26443	Hospital Universitário da UFPI	EBSERH	15126437000224

PR	26443	Maternidade Victor Ferreira do Amaral	EBSERH	15126437002430
PR	26443	Hospital de Clínicas da UFPR	EBSERH	15126437002430
RJ	26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ	CH-UFRJ	33663683006904
RJ	26443	Hospital Universitário Antônio Pedro	EBSERH	15126437003673
RJ	26443	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	EBSERH	15126437003592
RN	26443	Hospital Universitário Ana Bezerra	EBSERH	15126437000810
RN	26443	Hospital Universitário Onofre Lopes	EBSERH	15126437000739
RN	26443	Maternidade Escola Januário Cicco	EBSERH	15126437001387
RS	26294	Hospital de Clinicas de Porto Alegre	HCPA	87020517000120
RS	26443	Hospital Escola da UFPel	EBSERH	15126437002359
RS	26443	Hospital Universitário de Santa Maria	EBSERH	15126437001972
RS	26443	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	EBSERH	15126437003088
SC	26443	Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	EBSERH	15126437003401
SE	26443	Hospital Universitário de Sergipe	EBSERH	15126437001034
SE	26443	Hospital Universitário de Lagarto	EBSERH	15126437003169
SP	26443	Hospital Universitário Professor Dr. Horácio Carlos Panepucci	EBSERH	15126437002278
SP	26445	Hospital Universitário da UNIFESP	HU - UNIFESP	60453032000840
TO	26443	Hospital de Doenças Tropicais	EBSERH	15126437002782

Fonte: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/2019.

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDA AO ORÇAMENTO DE 2020

EMENDA À DESPESA

(Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2020)

Sequencial SOF

Esfera Orçamentária

- ☐ Fiscal
- ☐ Seguridade Social
- ☐ Investimento das Estatais

Órgão Código	**Descrição**
2600	Ministério da Educação

Unidade Orçamentária

Código	Descrição
XXXXX	Consultar os quadros de ação ou os Anexos III, IV e V desta Cartilha.

Funcional / Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo
12	XXX	XXXX	XXXX	XXXX

Utilizar os quadros de Funcional Programática apresentado em cada item desta Cartilha.

Descrição da Ação

XXXX - Consultar "Vinculação Orçamentária" de cada item desta Cartilha.

Descrição do Subtítulo

XXXX - Consultar o Anexo II desta Cartilha.

Produto	**Unidade de Medida**	**Meta**
Consultar "Vinculação Orçamentária" de cada item desta Cartilha	Unidade	Inserir a meta almejada conforme o produto.

Acréscimos à Programação (R$ 1,00)

Grupo de Natureza de Despesa - GND Descrição		Modalidade de Aplicação			
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	RP	Acréscimo
X	Deve ser escolhida uma das opções: 3 - custeio ou 4 - investimento, se necessário, podem ser dispostas as duas.	X	30 - para transferência a estados e ao DF 40 - para transferência a municípios 90 - para aplicações diretas	*	Valor (em R$)

* Resultado Primário: 2. Emenda de Bancada, 6. Emenda Impositiva, 7. Emenda de bancada impositiva.

Cancelamentos Compensatórios (R$ 1,00)

Sequencial	Fonte	Grupo Nat. Despesa - GND		Modalidade de Aplicação		IU	RP	Cancelamento
		Cód.	Descrição	Cód.	Descrição			
	Consultar o item 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do MTO 2020		Consultar o item 8.2.3 do MTO 2020	X	30 - para transferência a estados e ao DF 40 - para transferência a municípios 90 - para aplicações diretas			Valor (em R$)

* Resultado Primário: 2. Emenda de Bancada, 6. Emenda Impositiva, 7. Emenda de bancada impositiva.

Justificativa

Este campo deve ser preenchido com informações que justifiquem a emenda proposta. Todavia, o conteúdo desta Cartilha pode orientar a construção da justificativa de forma a qualificar o resultado.
Mais informações sobre as ações, projetos e programas do MEC podem ser visualizados no endereço eletrônico do Ministério (www.mec.gov.br), ou no endereço eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.fnde.gov.br)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL